Diário da Câmara Legislativa

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXV - 9ª Legislatura

DCL Nº 165

Brasília, segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Sumário

Seção 1

Prazos para Emendas 3
Convocações 6
Pautas 7
Designação de Relatorias 12

Seção 2

Atos 16
Portarias 50
Atas de Reuniões 55
Avisos - Contratos 57
Extratos - Contratos 58

Seção 3 (em Suplemento)

Atas 3

CÂMARA LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz
Primeiro Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale
Segunda Vice-Presidente: Deputada Paula Belmonte
Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa
Segundo Secretário: Deputado Roosevelt Vilela - **Suplente:** Deputada Doutora Jane
Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa
Quarto Secretário: Deputado Robério Negreiros - **Suplente:** Deputado Jorge Vianna

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Rogério Morro da Cruz Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Dayse Amarilio	Robério Negreiros Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarilio

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Hermeto Joaquim Roriz Neto	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Vilela Rogério Morro da Cruz

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Ricardo Vale Thiago Manzoni Jorge Vianna Pastor Daniel de Castro	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Vilela Robério Negreiros Rogério Morro da Cruz

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: João Cardoso Vice-Presidente: Doutora Jane Roosevelt Vilela Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni Ricardo Vale Jaqueline Silva

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Iolando Vice-Presidente: Paula Belmonte Robério Negreiros Dayse Amarilio Max Maciel	Martins Machado Roosevelt Vilela Jorge Vianna Pepa Fábio Felix

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz

COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt Vilela	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	
Titulares	Suplentes
Presidente: Doutora Jane Vice-Presidente: Dayse Amarilio Paula Belmonte Jaqueline Silva Pastor Daniel de Castro	Joaquim Roriz Neto Fábio Felix Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni

COMISSÃO DE SAÚDE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarilio Vice-Presidente: Jorge Vianna Martins Machado Gabriel Magno Pastor Daniel de Castro	Max Maciel Robério Negreiros Roosevelt Vilela Chico Vigilante Thiago Manzoni

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: João Cardoso Thiago Manzoni Gabriel Magno Fábio Felix	Iolando Pepa Roosevelt Vilela Chico Vigilante Max Maciel

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarilio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix

Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa

Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto
Ouvidor: Deputado Jorge Vianna
Procuradora Especial da Mulher: Deputada Jaqueline Silva
Procuradora Adjunta Especial da Mulher: Deputada Paula Belmonte
Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante
Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando
Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

DCL normatizado conforme Resolução Nº 279, de 2016
Atualizado em 17/3/2026, em conformidade com o ATO DO PRESIDENTE Nº 140, DE 2026.

Seção 1

Prazos para Emendas

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Diretoria Legislativa
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

PRAZO DE EMENDAS

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PRECEDEM A ANÁLISE DE MÉRITO

PROJETO DE LEI nº 2.420/2026, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a definição da poligonal, a recategorização e a alteração da denominação do Parque Ecológico e Vivencial da Ponte Alta do Gama, criado pela Lei nº 1.202, de 20 de setembro de 1996, que passa a denominar-se Parque Distrital Ponte Alta do Gama, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 05/08/2026 Último Dia: 11/08/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.421/2026, de autoria do Deputado ROOSEVELT VILELA, que *Revoga a Lei Distrital nº 7.928, de 21 de julho de 2026, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de drogarias, padarias e demais estabelecimentos comerciais disponibilizarem gratuitamente suas instalações sanitárias aos clientes desses estabelecimentos e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 05/08/2026 Último Dia: 11/08/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.422/2026, de autoria do Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Advocacia Autoral e Propriedade Intelectual, também denominado Dia da Advocacia Autoralista, a ser celebrado anualmente em 26 de abril.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 05/08/2026 Último Dia: 11/08/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.423/2026, de autoria do Deputado PAULA BELMONTE, que *Dispõe sobre o reconhecimento, a valorização e a proteção da atividade de Bombeiro Civil de Aeródromo no âmbito do Distrito Federal, institui diretrizes para a atuação especializada nos aeródromos situados no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 05/08/2026 Último Dia: 11/08/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.424/2026, de autoria do Deputado IOLANDO, que *Assegura o acesso tempestivo à avaliação diagnóstica e à emissão de laudo médico de Transtorno do Espectro Autista — TEA, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social, e estabelece medidas destinadas à superação de barreiras administrativas no âmbito da rede pública de saúde do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 05/08/2026 Último Dia: 11/08/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.425/2026, de autoria do Deputado EDUARDO PEDROSA, que *Institui a Política Distrital Permanente de Prevenção ao Feminicídio, Proteção Integral e Reconstrução da Vida das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, denominada Lei Jéssica Cytrus, no âmbito do*

Distrito Federal, e dá outras providências

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 05/08/2026 Último Dia: 11/08/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.427/2026, de autoria do Deputado EDUARDO PEDROSA, que *Cria a Região Administrativa da Nova Colina, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 05/08/2026 Último Dia: 11/08/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.428/2026, de autoria do Deputado FÁBIO FELIX, que *Veda a utilização de benefícios fiscais, recursos públicos, fomento, patrocínio e apoio institucional do Distrito Federal para a promoção comercial de apostas de quota fixa, jogos online e agentes operadores de apostas, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 05/08/2026 Último Dia: 11/08/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.429/2026, de autoria da Deputada DOUTORA JANE, que *Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Dia Distrital da Doula e a Semana Distrital da Doula.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 06/08/2026 Último Dia: 12/08/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.431/2026, de autoria do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Programa Estudante Monitor de Tecnologia e Inovação no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 10/08/2026 Último Dia: 14/08/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.432/2026, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre infrações e sanções administrativas aplicáveis a atos de vandalismo e depredação praticados contra o patrimônio público no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 10/08/2026 Último Dia: 14/08/2026**

NOTA - De acordo com os arts. 163 e 286, RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 5 dias úteis, exceto proposta de emenda à lei orgânica, cujo prazo para apresentação de emendas é de 10 dias úteis, conforme art. 216, RICLDF.

Diretoria Legislativa
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

MARCELO DUTRA VILA LIMA

Consultor Técnico-Legislativo

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DUTRA VILA LIMA - Matr. 13105, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 07/08/2026, às 17:52, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2786957** Código CRC: **FB47C1ED**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.5 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8660
www.cl.df.gov.br - sacp@cl.df.gov.br

Convocações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

CONVOCAÇÃO - CDDHCLP

O presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa, Deputado Fábio Felix, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os senhores deputados, membros desta Comissão, para a 1ª Reunião Ordinária de 2026, a realizar-se no dia 12 de agosto de 2026, quarta-feira, às 14 horas, na Sala de Reunião das Comissões Pedro de Souza Duarte.

O presidente da comissão solicita que, na impossibilidade de comparecimento dos titulares, sejam convocados os respectivos suplentes, para fins de substituição.

Brasília, 6 de agosto de 2026.

Danielle de Paula Benício da Silva Sanches
Secretária da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE PAULA BENICIO DA SILVA - Matr. 23647**, **Secretário(a) de Comissão**, em 07/08/2026, às 13:40, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **2784986** Código CRC: **35016D0D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.39 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8701
www.cl.df.gov.br - cddhcedp@cl.df.gov.br

Pautas

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PAUTA - CDDHCLP

PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURADA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVADA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Local: Sala de Comissões Pedro de Souza Duarte.
Data: 12 de agosto de 2026, às 14h.

I – COMUNICADOS:

1. Do presidente da Comissão.
2. De membros da Comissão.

II – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

1. Parecer ao Projeto de Lei nº 1104/2024.
Ementa:Institui a Política de Combate ao Racismo nas Competições Desportivas Escolares no âmbito do Distrito Federal.
Autoria: Deputado Fábio Felix.
Relator: Deputado Ricardo Vale.
Parecer: Pela aprovação, na forma da Emenda (Aditiva) nº 01 e da Emenda (Modificativa) nº 02.

2. Parecer ao Projeto de Lei nº 2882/2022.
Ementa: Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o Dia Distrital da Eubiose.
Autoria: Deputado Robério Negreiros.
Relator: Deputada Jaqueline Silva.
Parecer: Pela aprovação.

3. Parecer ao Projeto de Lei nº 2935/2022.
Ementa:Institui o programa de prevenção ao teleassédio moral no âmbito do teletrabalho e dá outras providências.
Autoria: Deputado Iolando.
Relator: Deputada Jaqueline Silva.
Parecer: Pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 02 apresentado pela CAS.

4. Parecer ao Projeto de Lei nº 1227/2024.
Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas de grande porte que possuam em seus quadros 50% (cinquenta por cento) ou mais de funcionários do sexo masculino a oferecerem palestras anuais sobre o tema violência doméstica.
Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro.
Relator: Deputada Jaqueline Silva
Parecer: Pela aprovação, na forma da Emenda (Substitutivo) nº 01.

5. Parecer ao Projeto de Lei nº 1230/2024.
Ementa: Institui a política de prevenção a crimes sexuais contra adolescentes, no Distrito Federal, denominado "Projeto Libertar".
Autoria: Deputado Wellington Luiz.
Relator: Deputada Jaqueline Silva
Parecer: Pela aprovação.

6. Parecer ao Projeto de Lei nº 1398/2024.
Ementa:Altera o art. 79 da Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, que "Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal", e dá outras providências.
Autoria: Deputado Iolando.
Relator: Deputado João Cardoso Professor Auditor.
Parecer: Pela aprovação.

7. Parecer ao Projeto de Lei nº 2024/2025.
Ementa:Institui o Programa Distrital de Qualificação, Registro e Apoio aos Cuidadores de Idosos no Distrito Federal e dá outras providências.
Autoria: Deputado Robério Negreiros.
Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.
Parecer: Pela aprovação.

8. Projeto de Lei nº 1830/2025.
Ementa:Institui os Conselhos Tutelares dos Direitos das Pessoas com Deficiência no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.
Autoria: Deputado Iolando.
Relator: Deputado João Cardoso Professor Auditor.
Parecer: Pela aprovação.

9. Indicação nº 10075/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Netoque"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na Rua 20 Sul, em Águas Claras."
10. Indicação nº 10081/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Netoque"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, no Cruzeiro."
11. Indicação nº10188/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Netoque"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas nas QRs 510, 512 e 514, em Samambaia."
12.Indicaçãonº10192/2026,de autoria doDeputado Joaquim Roriz Netoque"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, no Varjão."
13. Indicação nº 10238/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Netoque"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, no Lago Sul."
14. Indicação nº 10272/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Netoque"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas no Conjunto M da QE 40, no Guará."
15. Indicação nº 10278/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Netoque"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, na Praça do Cruzeiro, no Cruzeiro."
16. Indicação nº 10293/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Netoque"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, no Núcleo Bandeirante."

17. Indicação nº 10395/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Netoque"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na CNB, em Taguatinga."
18. Indicação nº 10461/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Netoque"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social instaladas na praça da QR 519, em Samambaia."
19. Indicação nº 10475/2026, de autoria do Deputado Wellington Luizque"Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, a adoção de providências visando o acolhimento da população em situação de rua no Eixão Norte, Região Administrativa do Plano Piloto."
20. Indicação nº 10485/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Netoque"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social instaladas na QS 501, ao lado do restaurante comunitário, em Samambaia."
21. Indicação nº 10495/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Netoque"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social instaladas no Setor de Chácaras da QR 606/608, em Samambaia."
22. Indicação nº 10507/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Netoque"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social instaladas no Conjunto A da QS 425, em Samambaia."
23. Indicação nº 10562/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Netoque"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social instaladas no Bloco M da SQN 406, na Asa Norte."
24. Indicação nº 10567/2026, de autoria do Deputado Wellington Luizque "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, a adoção de providências visando o acolhimento da população em situação de rua no Eixão Norte, na altura das quadras SQN 114 e SQN 216, Região Administrativa do Plano Piloto."
25. Indicação nº 10583/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Netoque "Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas nas imediações do restaurante comunitário, no Varjão."
26. Indicação nº 10586/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Netoque"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na QS 06, na Arniqueira."
27. Indicação nº 10625/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Netoque"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na praça da QI 13, no Lago Sul."
28. Indicação nº 10728/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Netoque "Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na praça da CNF 01, em Taguatinga."
29. Indicação nº 10752/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na SQSW 101, no Sudoeste."
30. Indicação nº 10754/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na QS 07, na Arniqueira."
31. Indicação nº 10755/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que"Sugere ao Poder Executivo que promova fiscalização, assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, no Riacho Fundo."
32. Indicação nº 10769/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na QNJ, em Taguatinga."
33. Indicação nº 10797/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que"Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social,

instaladas no SHCES Quadra 1.505, nas imediações do terminal rodoviário, no Cruzeiro."
34. Indicação nº 10803/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que "Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas em frente à UPA de São Sebastião."
35. Indicação nº 10816/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que "Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas no SHCES Quadra 811, no Cruzeiro."
36. Indicação nº 10835/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que "Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas Praça Central, no Paranoá."
37. Indicação nº 10842/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que "Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas nas imediações da Estação Arniqueira do metrô, em Águas Claras."
38. Indicação nº 10849/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que "Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas no Conjunto U da QNM 38, em Taguatinga."
39. Indicação nº 10858/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que "Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social instaladas na QNE 17, em Taguatinga."
40. Indicação nº 10871/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que "Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas embaixo da passarela localizada sobre os trilhos do metrô, ligando a QR 108 à QR 208, em Samambaia."
41. Indicação nº 10872/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que "Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na QNF 05, em Taguatinga."
42. Indicação nº 10884/2026, de autoria da Deputada Jaqueline Silva que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, a construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Paranoá Parque, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII."
43. Indicação nº 10913/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que "Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social instaladas no Setor de Rádio e TV Norte, na Asa Norte."

Brasília, 6 de agosto de 2026.

DANIELLE DE PAULA BENÍCIO DA SILVA SANCHES
Secretária da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE PAULA BENICIO DA SILVA - Matr. 23647**, **Secretário(a) de Comissão**, em 07/08/2026, às 13:40, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2784994** Código CRC: **9FCBC9D3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.39 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8701
www.cl.df.gov.br - cddhcedp@cl.df.gov.br

Designação de Relatorias

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CCJ

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Thiago Manzoni, e nos termos do art. 167, § 3º, do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições abaixo relacionadas foram designadas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: **4 dias úteis, a partir de 10/08/2026**

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PL 2403/2026

PRAZO PARA PARECER: **16 dias úteis, a partir de 10/08/2026**

DEPUTADO CHICO VIGILANTE	**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**	**DEPUTADO FÁBIO FELIX**	**DEPUTADO IOLANDO**
PL 2064/2025	PL 1636/2025	PL 1752/2025	PL 1821/2025
PL 2068/2025	PDL 466/2026	PL 1772/2025	PLC 104/2026
PL 2279/2026	XXXXX	PL 2244/2026	XXXXX

RENATA FERNANDES TEIXEIRA
Secretária da CCJ

Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDES TEIXEIRA - Matr. 23962**, **Secretário(a) de Comissão**, em 07/08/2026, às 14:26, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2787644** Código CRC: **B61F1A49**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8710
www.cl.df.gov.br - ccj@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CAS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Rogério Morro da Cruz, nos termos do art. 89, inciso VI do Regimento Interno, informo que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

Prazo para parecer: 16 dias úteis, a partir da data de publicação.

Deputada Dayse Amarilio	Deputado João Cardoso	Deputado Martins Machado	Deputado Max Maciel	Deputado Rogério Morro da Cruz
PL 2368/2026	PL 2374/2026	PDL 477/2026	PL 465/2023	PL 2376/2026
PL 2370/2026	PDL 474/2026	PDL 479/2026	PL 2034/2025	PDL 476/2026
PL 2371/2026	PDL 481/2026	PDL 489/2026	PDL 485/2026	PDL 480/2026
-	PDL 484/2026	PDL 491/2026	PDL 486/2026	PDL 488/2026
-	PDL 487/2026	-	PDL 490/2026	-

Brasília, 06 de agosto de 2026

TÁFANE MARA DE ANDRADE FERNANDES FATURETO
Secretária de Comissão

Documento assinado eletronicamente por **TAFANE MARA DE ANDRADE FERNANDES - Matr. 24354**, **Secretário(a) de Comissão**, em 07/08/2026, às 11:13, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2785266** Código CRC: **F185A9FA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.38 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8690
www.cl.df.gov.br - cas@cl.df.gov.br

Seção 2

Atos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 154, DE 2026

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar material orientativo para novos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, § 2º, inciso VIII, do Regimento Interno e o art. 206, inciso IV, do Ato da Mesa Diretora nº 85, de 2024, considerando as razões apresentadas no Processo SEI nº 0001-00013940/2026-88, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar material orientativo destinado a subsidiar a integração e o acolhimento de novos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, especialmente quanto aos procedimentos iniciais necessários para acesso aos sistemas, serviços e ferramentas institucionais.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	UNIDADE
Gustavo Roux Dias	24.478	Titular	Gabinete da Primeira Vice-Presidência
Júlia Barros de Alencar Muniz	24.452	Suplente	
Jessica Cardoso dos Santos Farias	23.750	Titular	Gabinete da Segunda Vice-Presidência
Valéria dos Santos Nascimento	24.559	Suplente	
Hesli Sálvio Butrago Pereira dos Santos	23.916	Titular	Gabinete da Primeira-Secretaria
Vania Maria Araújo da Silva	14.627	Titular	
Fernanda Silva Rodrigues de Seabra	23.933	Suplente	
Kátia Brasil Nunes	12.076	Titular	Gabinete da Terceira-Secretaria
Suzane Moura Pessoa	23.755	Suplente	

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Kátia Brasil Nunes, matrícula nº 12.076, a quem competirá convocar e dirigir as reuniões, bem como consolidar e encaminhar o produto final dos trabalhos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Ato, para concluir suas atividades e apresentar ao Gabinete da Mesa Diretora o material orientativo de que trata o art. 1º, admitida prorrogação, mediante justificativa.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 3 de agosto de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
1º Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE
2ª Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
1º Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA
2º Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
3º Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
4º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 03/08/2026, às 17:59, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 03/08/2026, às 18:53, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Quarto(a)-Secretário(a)**, em 03/08/2026, às 19:28, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Primeiro(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/08/2026, às 08:32, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/08/2026, às 11:26, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 05/08/2026, às 20:51, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 07/08/2026, às 15:02, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2717814** Código CRC: **624F5CE4**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61) 3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 181, DE 2026

Altera o Ato da Mesa Diretora nº 85, de 2024, que *suplementa as normas sobre a estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências*.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos dos arts. 9º e 10 da Resolução nº 337, de 2023, e das demais normas aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º O Ato da Mesa Diretora nº 85, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17-A. É subordinado ao Gabinete da Presidência o Setor de Assessoria Administrativa à Presidência – SAAP, ao qual se subordina o Núcleo de Protocolo Administrativo da Presidência – NUPAP.

Art. 17-B. São atribuições específicas do Setor de Assessoria Administrativa à Presidência:

I – prestar suporte técnico e administrativo à chefia do Gabinete da Presidência no desempenho de suas atribuições;

II – propor medidas e elaborar estudos voltados ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho, dos fluxos administrativos e dos procedimentos internos do Gabinete da Presidência;

III – instruir os processos relativos às competências administrativas do Presidente e do Gabinete da Presidência;

IV – instruir os processos relacionados à apuração de responsabilidade de servidores da Câmara Legislativa e às tomadas de contas especiais, quando submetidos à competência da Presidência;

V – administrar a unidade do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o correio eletrônico institucional e os demais sistemas corporativos utilizados pelo Gabinete da Presidência;

VI – organizar e controlar o fluxo documental e processual do Gabinete da Presidência.

Art. 17-C. São atribuições específicas do Núcleo de Protocolo Administrativo da Presidência:

I – coordenar e executar as atividades de recepção, protocolo e registro de documentos físicos no âmbito da Presidência;

II – organizar e manter o arquivo físico da Presidência, assegurando a guarda, a conservação e a destinação dos documentos, em conformidade com as normas aplicáveis;

III – gerir e acompanhar as rotinas administrativas inerentes ao funcionamento do Gabinete da Presidência, compreendendo, dentre outras, o controle de

frequência, de acesso e da utilização de espaços institucionais, especialmente da Sala de Reuniões da Presidência;

IV – promover a organização, o controle e a atualização de informações institucionais da Presidência, assegurando a transparência por meio da adequada gestão e alimentação dos sistemas e portais da Câmara Legislativa;

V – realizar o controle e a gestão de bens patrimoniais sob responsabilidade do Gabinete da Presidência;

VI – instruir os processos administrativos relativos à justificativa de ausência parlamentar em sessões ordinárias.

Art. 17-D. É subordinado ao Gabinete da Segunda Vice-Presidência o Setor de Conformidade Técnica e Gestão de Dados – SCT, ao qual é atribuído:

I – apoiar a implementação de processos de governança de dados, incluindo catalogação, padronização, classificação, avaliação de qualidade e gestão do ciclo de vida da informação;

II – coordenar e supervisionar as rotinas administrativas necessárias ao recebimento, ao registro, à instrução e ao acompanhamento dos requerimentos formulados por titulares de dados, nos termos da legislação vigente;

III – acompanhar o inventário oficial de bases e o catálogo de metadados, em cooperação com a Diretoria de Modernização e Inovação Digital e o Setor de Documentação e Arquivo, definindo padrões, responsabilidades e procedimentos conjuntos para atualização, publicação, controle de acesso e auditoria;

IV – verificar tecnicamente solicitações relativas a localização, correção, bloqueio, anonimização ou eliminação de dados e encaminhar às unidades competentes, observadas as orientações do Encarregado;

V – monitorar prazos, indicadores de desempenho e acordos de nível de serviço relativos à gestão de dados, produzindo relatórios periódicos para o Gabinete da Mesa Diretora e para as instâncias de governança;

VI – elaborar notas técnicas, pareceres e minutas de respostas relativos à gestão e à proteção de dados para subsidiar decisões do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, do Comitê Permanente de Classificação das Informações, do Sistema de Informações ao Cidadão e do Gabinete da Mesa Diretora;

VII – prestar apoio técnico-especializado ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, ao Comitê Permanente de Classificação das Informações e ao Sistema de Informações ao Cidadão, quando demandado;

VIII – colaborar na elaboração, revisão e aplicação do Plano de Dados Abertos, mantendo inventário de conjuntos de dados, critérios de abertura, cronogramas e metadados;

IX – propor políticas, instrumentos de governança e planos de maturidade em gestão de dados às instâncias competentes;

X – identificar e monitorar riscos operacionais relacionados à gestão de dados e propor medidas de mitigação;

XI – atualizar, revisar e padronizar as informações disponibilizadas no portal da Câmara Legislativa, garantindo coerência, completude e conformidade legal;

XII – apoiar a unidade responsável pela gestão documental na organização, temporalidade e destinação de documentos relacionados à governança de dados, à transparência, aos dados abertos e à proteção de dados pessoais;

XIII – apoiar ações de capacitação, comunicação e orientação interna sobre governança de dados, transparência, dados abertos, segurança da informação e proteção de dados pessoais.

...

Art. 36. ...

...

IV – o Núcleo do Diário da Câmara Legislativa – NDCL.

...

Subseção IV

Do Núcleo do Diário da Câmara Legislativa

Art. 39-B. São atribuições específicas do Núcleo do Diário da Câmara Legislativa:

I – coordenar, orientar, gerenciar e executar ações referentes à publicação de matérias no *Diário da Câmara Legislativa*, conforme normas aplicáveis;

II – coordenar, orientar, gerenciar e executar ações referentes à publicação de matérias de interesse da Câmara Legislativa ou exigidas pela legislação no *Diário Oficial do Distrito Federal*, conforme normas aplicáveis;

III – coordenar, orientar, gerenciar e executar ações referentes à publicação, em jornais de grande circulação, de editais, convocações, citações e demais matérias exigidas pela legislação.

...

Art. 58. ...

I – Setor de Registro e Redação Legislativa – SEREL, ao qual estão subordinados:

a) Núcleo de Apoio Técnico-Operacional – NUATO;
b) Núcleo de Taquigrafia – NUTAQ;
c) Núcleo de Supervisão – NUSUP;
d) Núcleo de Informação Legislativa – NUINF;
...

IV – Setor de Sistemas Legislativos – SELEGIS, ao qual está subordinado o Núcleo de Cadastro do Processo Legislativo Eletrônico – NUCPLE;

...

VIII – ...

...

c) Núcleo de Classificação de Documentos Sigilosos e Sensíveis – NCDSS;

...

Art. 61-A. São atribuições específicas do Núcleo de Apoio Técnico-Operacional:

I – planejar e executar a captação e o registro do áudio das sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e demais eventos acompanhados pelo setor;

II – gerir os arquivos de áudio e demais mídias brutas, com seu particionamento, vinculação a sessões e organização dos materiais por trecho, bem como a disponibilização tempestiva nos sistemas corporativos;

III – elaborar as tabelas de escalonamento das equipes nos eventos acompanhados pelo Setor de Registro e Redação Legislativa;

IV – organizar todos os insumos necessários ao apanhamento, à redação e à revisão das notas, bem como disponibilizá-los aos demais núcleos;

V – administrar, em articulação com a Diretoria de Modernização e Inovação Digital, os sistemas utilizados na transcrição, no registro, na revisão e na montagem das notas;

VI – publicar as notas taquigráficas no portal da Câmara Legislativa e no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

VII – manter e atualizar os arquivos digitais das notas em diferentes estágios (preliminar, revisada, consolidada), com garantia de rastreabilidade e segurança da informação;

VIII – prestar suporte funcional de primeira linha aos servidores do setor no uso dos sistemas e das ferramentas, com encaminhamento às áreas competentes das demandas que extrapolem sua atuação;

IX – promover a modernização contínua dos fluxos de trabalho, na condição de ponto focal para a avaliação e o planejamento do uso de novas ferramentas (incluindo inteligência artificial e sistemas de transcrição), em conjunto com a chefia e as unidades envolvidas;

X – apoiar a chefia do setor na gestão de recursos orçamentários, materiais e de pessoal, em articulação com as unidades responsáveis;

XI – prestar apoio à chefia do setor na gestão de frequência dos servidores, com a consolidação dos registros de todos os núcleos a ele subordinados;

XII – apoiar a chefia do setor na elaboração de minutas de despachos para apreciação e assinatura superior.

Art. 61-B. São atribuições específicas do Núcleo de Taquigrafia:

I – executar o apanhamento taquigráfico das sessões plenárias, das reuniões de comissões e de outros eventos determinados pela Mesa Diretora ou pela chefia do Setor de Registro e Redação Legislativa;

II – coordenar a elaboração da primeira versão das notas taquigráficas, assegurando que o registro seja completo, fiel ao debate e produzido nos prazos estabelecidos;

III – aplicar padrões de registro taquigráfico em consonância com os manuais do Setor de Registro e Redação Legislativa e com o Regimento Interno;

IV – apoiar o atendimento a solicitações urgentes de notas por parte da Mesa Diretora, das comissões e de outros órgãos, adaptando temporariamente o fluxo de trabalho quando necessário;

V – promover a capacitação técnica contínua dos taquígrafos em técnicas de apanhamento, velocidade, novos sistemas e boas práticas de registro parlamentar.

Art. 61-C. São atribuições específicas do Núcleo de Supervisão:

I – realizar a revisão linguística, gramatical e estilística avançada das notas taquigráficas, assegurando aderência à norma-padrão da língua portuguesa e às normas editoriais do Setor de Registro e Redação Legislativa e da Câmara Legislativa;

II – assegurar que o texto final reflita, de forma substancialmente fiel, o teor dos debates, com as adaptações necessárias para clareza, correção e legibilidade;

III – verificar a conformidade das notas com o Regimento Interno, a técnica legislativa e as decisões da Mesa Diretora, sanando impropriedades formais;

IV – padronizar critérios de revisão e correção, por meio de elaboração ou atualização de manuais de redação e procedimento, listas de verificação e orientações internas, em articulação com a chefia do setor;

V – tratar, em conjunto com a chefia, as solicitações de correção apresentadas por parlamentares ou por unidades da Casa, observando as regras institucionais de alteração do texto publicado.

Art. 61-D. São atribuições específicas do Núcleo de Informação Legislativa:

I – realizar a curadoria e a estruturação do acervo de notas taquigráficas, definindo padrões de metadados, indexação temática, classificação por tipo de sessão, órgão, autor e matéria legislativa;

II – desenvolver e operar, em articulação com as áreas de tecnologia da informação, ferramentas de busca inteligente, filtros temáticos e outras soluções que facilitem o acesso de Deputados Distritais, gabinetes, consultorias e demais unidades ao conteúdo dos debates;

III – produzir resumos executivos, dossiês temáticos, painéis e relatórios analíticos a partir do acervo taquigráfico, com foco em subsidiar a tomada de decisão da Mesa Diretora, das lideranças, das assessorias parlamentares e das demais unidades da Casa;

IV – manter painéis de inteligência legislativa que evidenciem, de forma visual e sintética, séries históricas de debates, posições reiteradas de parlamentares, recorrência de temas sensíveis e outros indicadores relevantes;

V – atender a demandas específicas de informação formuladas pela Mesa Diretora, por comissões, por gabinetes parlamentares e por unidades técnicas, observando critérios objetivos de priorização e transparência.

...

Art. 65. ...

I – coordenar a política de inovação e promover a cultura de melhoria contínua na gestão do sistema legislativo, com vistas à modernização, à simplificação e à desburocratização de processos, sistemas e plataformas;

II – disseminar experiências e resultados relacionados à inovação, à desburocratização e ao aperfeiçoamento de ações, métodos e processos de trabalho relacionados ao sistema legislativo e às plataformas que sustentam as atividades legislativas;

III – receber, tratar e analisar demandas relativas ao aprimoramento dos sistemas do processo legislativo;

...

V – prestar atendimento e suporte aos usuários;

VI – promover a uniformização e a atualização dos sistemas legislativos eletrônicos, em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

Art. 65-A. São atribuições específicas do Núcleo de Cadastro do Processo Legislativo Eletrônico:

I – realizar o cadastro, a atualização, a suspensão e a exclusão de usuários e unidades no processo legislativo eletrônico;

II – gerenciar perfis de acesso, conforme níveis de permissão e atribuições institucionais;

III – assegurar a conformidade e a integridade das informações cadastrais;

IV – atender a demandas relativas a cadastro e acesso de usuários, bem como registrá-las;

V – zelar pela segurança da informação, no âmbito de suas atribuições;

VI – propor melhorias nos procedimentos de cadastro e gestão de usuários.

...

Art. 71. ...

...

XIII – coordenar e executar a classificação de documentos quanto ao grau de sigilo, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação e demais normas regulamentares;

XIV – analisar e decidir sobre a aplicação das hipóteses de restrição de acesso a informações institucionais, em articulação com a Auditoria Interna e a Procuradoria-Geral;

XV – orientar as demais unidades administrativas, em cooperação com o Setor de Conformidade Técnica e Gestão de Dados, quanto aos procedimentos de classificação documental e à correta aplicação dos prazos de sigilo previstos em lei;

XVI – orientar as demais unidades administrativas, com o apoio do Setor de Conformidade Técnica e Gestão de Dados, quanto à integridade das marcações de sigilo nos sistemas eletrônicos da Casa, em especial no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, promovendo auditoria periódica dos processos eletrônicos;

XVII – estabelecer metadados de segurança e requisitos de proteção para documentos nato-digitais desde a fase de produção documental, em cooperação com o Núcleo de Gestão de Documentos Digitais;

XVIII – definir critérios técnicos para a desclassificação de documentos por decurso de prazo e para a reclassificação, quando necessário, em articulação com o Núcleo de Arquivo Permanente;

XIX – apoiar ações de capacitação continuada dos servidores da Casa em matéria de classificação documental, proteção de dados pessoais e segurança da informação.

...

Art. 73-A. São atribuições específicas do Núcleo de Classificação de Documentos Sigilosos e Sensíveis:

I – receber, instruir e emitir parecer técnico opinativo sobre os pedidos de classificação de documentos como reservados, secretos ou ultrassecretos, bem como sobre a classificação de informações como sensíveis nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

II – manter controle atualizado do rol de documentos classificados e do Termo de Classificação de Informação, assegurando a publicidade dos metadados nos termos do art. 30 da Lei de Acesso à Informação;

III – realizar auditoria técnica permanente sobre as marcações de sigilo lançadas nos sistemas eletrônicos, propondo correções e adequações sempre que identificada divergência entre a classificação registrada e a natureza jurídica do documento;

IV – subsidiar a autoridade classificadora com informações técnicas para a tomada de decisão quanto à classificação, reclassificação ou desclassificação de documentos;

V – elaborar e propor atualização de manuais, guias e normativos internos relativos à classificação documental e à proteção de informações sigilosas e sensíveis;

VI – apoiar o Setor de Conformidade Técnica e Gestão de Dados na identificação e no tratamento adequado de informações pessoais e dados sensíveis, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

VII – presidir o Comitê Permanente de Classificação das Informações.

...

Art. 74. ...

...

VI – auxiliar a Diretoria Legislativa, em colaboração com a Diretoria de Comunicação Social e seu Núcleo de Produção Gráfica, quanto à implantação de padrões e procedimentos técnicos que visem à normalização de documentos para editoração;

...

Art. 77. ...

I – Agência CLDF de Notícias – CLDF-NOTÍCIAS, à qual está subordinado o Setor de Redação e Relações com a Imprensa – SRRI, ao qual se subordinam:

a) Núcleo de Jornalismo – NJ;

...

c) Núcleo de Relações com a Imprensa – NRI;

d) Núcleo de Fotografia – NFOTO;

II – ...

a) Setor de Conteúdo Audiovisual – SCA, ao qual se subordinam:

1) Núcleo de Programação – NPROG;

2) Núcleo de Produção – NPROD;

b) Núcleo Técnico-Operacional – NTO;

III – Comunicação Institucional – CI, à qual está subordinado o Setor de Publicidade Institucional – SPI, ao qual se subordinam:

a) Núcleo de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública – NPI;

b) Núcleo de *Design* Gráfico – NDG;

c) Núcleo de Produção Gráfica – NPG;

...

IV – Setor de Comunicação Digital e Plataformas – SCDP, ao qual estão subordinados:

a) Núcleo de Comunicação Interna – NCI;

b) Núcleo de Comunicação Digital – NCD.

Art. 78. ...

...

II – jornalismo, multimídia, comunicação digital, comunicação interna, fotografia e *design* gráfico;

...

Art. 80. Compete à Agência CLDF de Notícias planejar, coordenar, supervisionar e executar produtos jornalísticos e ações de relacionamento com a imprensa.

Art. 80-A. São atribuições específicas do Setor de Redação e Relações com a Imprensa:

I – assessorar o Diretor de Comunicação Social na elaboração e implementação da Política de Comunicação Social e da Política Editorial da Câmara Legislativa;

II – planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades de produção jornalística, cobertura fotográfica e relacionamento com a imprensa da Câmara Legislativa;

III – definir diretrizes editoriais, padrões de linguagem e procedimentos para a divulgação institucional das atividades legislativas e institucionais;

IV – coordenar a produção e a divulgação de conteúdos jornalísticos destinados aos canais institucionais;

V – supervisionar a cobertura dos trabalhos legislativos, das sessões plenárias, das reuniões de comissões, das audiências públicas, das sessões solenes e dos demais eventos institucionais;

VI – coordenar as ações de relacionamento com os veículos de comunicação e com os profissionais da imprensa;

VII – orientar e acompanhar a elaboração de notas oficiais, comunicados, esclarecimentos e demais manifestações institucionais destinadas à imprensa e à sociedade;

VIII – propor estratégias de divulgação institucional voltadas à ampliação da transparência, da publicidade dos atos legislativos e do fortalecimento da imagem institucional;

IX – promover a integração das atividades dos núcleos subordinados, assegurando a unidade da comunicação institucional;

X – supervisionar a gestão e a preservação do acervo fotográfico jornalístico produzido pela Câmara Legislativa.

Art. 81. São atribuições específicas do Núcleo de Jornalismo:

I – realizar a cobertura jornalística das atividades legislativas, institucionais e administrativas da Câmara Legislativa, sob a linha editorial da Diretoria de Comunicação Social, de acordo com o interesse público;

II – produzir, redigir, editar e revisar matérias, reportagens, entrevistas, notas e demais conteúdos jornalísticos para publicação nos canais institucionais;

III – alimentar e manter atualizado o portal de notícias da Câmara Legislativa;

IV – acompanhar as sessões plenárias, as reuniões de comissões, as audiências públicas, as sessões solenes e demais eventos promovidos pela Casa;

V – apurar informações de interesse público relacionadas às atividades parlamentares e institucionais;

VI – elaborar conteúdos especiais, séries temáticas e materiais de caráter informativo e de contexto sobre a atuação do Poder Legislativo;

VII – colaborar com os demais setores da Diretoria de Comunicação Social na produção de conteúdos institucionais.

...

Art. 83. São atribuições específicas do Núcleo de Relações com a Imprensa:

I – gerenciar o acesso da imprensa às dependências da Câmara Legislativa;

II – atender e acompanhar as demandas dos veículos de comunicação e dos profissionais da imprensa;

III – intermediar o relacionamento entre a Câmara Legislativa, suas unidades e os veículos de comunicação;

IV – elaborar e divulgar, em alinhamento com a Diretoria de Comunicação Social, *releases*, avisos de pauta, notas oficiais, comunicados e demais materiais destinados à imprensa;

V – organizar entrevistas coletivas, encontros com jornalistas e demais ações de relacionamento institucional com a mídia, em alinhamento com a Diretoria de Comunicação Social;

...

XII – acompanhar a repercussão das atividades da Câmara Legislativa nos meios de comunicação;

XIII – subsidiar a administração superior com informações relacionadas à cobertura jornalística da mídia;

XIV – apoiar ações destinadas à preservação e ao fortalecimento da imagem institucional da Câmara Legislativa perante a imprensa e a sociedade;

XV – manter atualizado o cadastro de veículos de comunicação e profissionais de imprensa que fazem a cobertura da Casa.

Art. 83-A. São atribuições específicas do Núcleo de Fotografia:

I – realizar a cobertura fotográfica das atividades legislativas, prioritariamente, e das demais atividades institucionais e administrativas da Câmara Legislativa;

II – auxiliar o Núcleo de Jornalismo na edição do material fotográfico jornalístico disponibilizado nas matérias e nos conteúdos veiculados no portal da Câmara Legislativa;

III – atender às demandas fotográficas das unidades da Câmara Legislativa, observadas as diretrizes da Diretoria de Comunicação Social;

IV – produzir, editar, tratar e disponibilizar imagens para os veículos e canais institucionais da Câmara Legislativa;

V – manter banco de imagens atualizado e acessível para uso institucional e externo;

VI – organizar, catalogar, preservar e atualizar o acervo fotográfico institucional e jornalístico da Casa no que se refere às funções da comunicação e em diálogo com o Setor de Documentação e Arquivo;

VII – selecionar e disponibilizar imagens para divulgação institucional, publicações, exposições, memorial e demais projetos da Câmara Legislativa;

VIII – zelar pelos equipamentos e recursos utilizados nas atividades fotográficas.

...

Art. 84-A. São atribuições específicas do Setor de Conteúdo Audiovisual:

I – planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a produção e a veiculação de conteúdos audiovisuais da Câmara Legislativa;

II – coordenar e supervisionar o planejamento da grade de programação da TV e da Rádio Legislativa, observadas as diretrizes institucionais e o interesse público, priorizando as atividades legislativas e incluindo conteúdos de caráter informativo, institucional, educativo, esportivo, artístico e cultural;

III – definir critérios de programação e padrões técnicos para os produtos audiovisuais da Câmara Legislativa;

IV – planejar e coordenar as produções audiovisuais especiais;

V – coordenar a cobertura audiovisual das atividades legislativas, institucionais e administrativas da Câmara Legislativa;

VI – gerir o acervo audiovisual, garantindo o acesso para pesquisas e memória institucional;

VII – promover integração dos conteúdos audiovisuais com plataformas digitais e demais canais de comunicação da Câmara Legislativa;

VIII – supervisionar a produção, edição, finalização e distribuição de conteúdos audiovisuais destinados à TV e à Rádio Legislativa;

IX – promover a integração entre as atividades de programação, produção e demais áreas da Diretoria de Comunicação Social;

X – propor estratégias para ampliação do alcance, da qualidade e da acessibilidade dos conteúdos audiovisuais produzidos pela Câmara Legislativa;

XI – acompanhar indicadores de desempenho, audiência e alcance dos conteúdos audiovisuais;

XII – zelar pela observância dos princípios da comunicação pública e da divulgação institucional no âmbito da produção audiovisual.

Art. 85. ...

I – produzir e editar, sob a linha editorial da Diretoria de Comunicação Social e a coordenação do Setor de Conteúdo Audiovisual, os programas televisivos e de rádio de caráter institucional, educativo, esportivo, artístico e cultural;

...

III – planejar e produzir as chamadas de programação, vinhetas, conteúdo audiovisual especial e zelar pela identidade visual dos produtos desenvolvidos para a TV e para a Rádio Legislativa, atentando-se às diretrizes do *Manual de Identidade Visual da Câmara Legislativa*;

...

V – subsidiar o Setor de Comunicação Digital e Plataformas com conteúdo multimídia, em formato adequado, para alimentação dos perfis proprietários institucionais e divulgação das produções da TV e da Rádio Legislativa;

VI – estabelecer parcerias e convênios, sob supervisão do Setor de Conteúdo Audiovisual, com a finalidade de compor a grade de programação da TV e da Rádio Legislativa;

...

Art. 86. ...

I – administrar e realizar a cobertura jornalística diária das atividades desenvolvidas na Câmara Legislativa com veiculação pela TV e pela Rádio Legislativa;

...

V – subsidiar o Setor de Comunicação Digital e Plataformas com material jornalístico multimídia, em formato adequado, para alimentação dos perfis proprietários institucionais e divulgação das produções da TV e da Rádio Legislativa;

...

Art. 87. ...

...

IV – responder pela transmissão de sinal via infovia e recepção de sinais de outras emissoras públicas de televisão e de rádio;

...

XI – subsidiar o Setor de Comunicação Digital e Plataformas com conteúdo audiovisual, em formato adequado, para alimentação dos perfis proprietários institucionais e divulgação das produções da TV e da Rádio Legislativa.

Parágrafo único. O Núcleo Técnico-Operacional está subordinado diretamente à TV e Rádio Legislativa.

Subseção IV

Da Comunicação Institucional

Art. 88. À Comunicação Institucional é atribuído orientar, coordenar, supervisionar e executar ações de publicidade institucional, de utilidade pública e de editoração, *design*, criação multimídia e produção gráfica da Câmara Legislativa, bem como monitoramento e pesquisa de forma a embasar a Diretoria de Comunicação Social e suas diferentes áreas com dados e análises pertinentes.

Art. 88-A. São atribuições específicas do Setor de Publicidade Institucional:

I – planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações de publicidade institucional e de utilidade pública da Câmara Legislativa;

II – elaborar o planejamento estratégico das campanhas institucionais;

III – propor ações de divulgação de programas, serviços, projetos e iniciativas institucionais;

IV – coordenar a produção de campanhas publicitárias institucionais;

V – coordenar e orientar a elaboração de *briefings*, planos de comunicação e diretrizes para as ações de publicidade institucional e de utilidade pública;

VI – supervisionar a fiscalização e a execução de contratos relacionados à publicidade institucional;

VII – promover a integração entre as ações publicitárias e os demais canais de comunicação institucional;

VIII – avaliar os resultados das campanhas e ações de publicidade;

IX – zelar pela observância da legislação aplicável à publicidade institucional e de utilidade pública;

X – coordenar a aplicação de pesquisas de opinião pública para subsidiar o desempenho das atribuições da Diretoria de Comunicação Social;

XI – coordenar a aplicação de pesquisas e as ações de monitoramento digital sobre o impacto e a percepção da sociedade em relação às ações de comunicação realizadas pela Câmara Legislativa;

XII – coordenar e supervisionar o planejamento e as negociações de mídia com as agências, bem como orientar medidas para otimizar os investimentos em mídia pela Câmara Legislativa.

Art. 89. ...

...

II – elaborar *briefings*, planos de comunicação e diretrizes para as ações de publicidade institucional e de utilidade pública;

...

IX – elaborar e tornar público o Relatório de Despesas com Publicidade;

X – gerir a marca institucional e os ativos visuais da Câmara Legislativa;

XI – emitir parecer técnico sobre a aplicação da identidade visual institucional nos materiais produzidos pelas unidades administrativas.

Art. 90. São atribuições específicas do Núcleo de *Design* Gráfico:

I – coordenar, normatizar e desenvolver a comunicação visual institucional da Câmara Legislativa;

II – desenvolver projetos de *design* gráfico e comunicação visual para os veículos e as ações institucionais;

III – criar peças gráficas, digitais e multimídia destinadas à divulgação institucional;

IV – realizar a editoração de publicações impressas e digitais;

V – elaborar e manter atualizados manuais, padrões gráficos, *templates* e demais instrumentos de identidade visual institucional;

VI – promover a padronização visual dos materiais de comunicação da Câmara Legislativa;

VII – prestar orientação técnica às unidades administrativas sobre comunicação visual e identidade institucional;

VIII – realizar a revisão linguística, gramatical e ortográfica de todas as peças gráficas, digitais e publicações produzidas ou editoradas pelo núcleo, zelando pela clareza e correção da linguagem institucional;

IX – executar a conferência de textos em provas gráficas e digitais, procedendo à indicação de erros de composição e garantindo a uniformidade, a sequência lógica e a fidelidade aos originais em todas as etapas da produção visual.

Art. 91. São atribuições específicas do Núcleo de Produção Gráfica:

I – coordenar, orientar e realizar a impressão de trabalhos gráficos;

...

III – acompanhar a qualidade técnica dos produtos gráficos produzidos interna ou externamente;

IV – prestar apoio técnico à execução de campanhas e publicações institucionais;

V – manter controle dos insumos e materiais utilizados na produção gráfica.

Subseção V

Do Setor de Comunicação Digital e Plataformas

Art. 92. São atribuições específicas do Setor de Comunicação Digital e Plataformas:

I – assessorar o Diretor de Comunicação Social na elaboração e implementação da Política de Comunicação Social e da Política de Uso de Redes Sociais da Câmara Legislativa;

II – planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a gestão integrada dos conteúdos de portais de *internet* e *intranet*, de redes sociais e a escuta social;

III – coordenar e supervisionar o gerenciamento de canais de diálogo direto com o cidadão e ferramentas de mensagens instantâneas institucionais;

IV – coordenar a produção de relatórios analíticos sobre menções à Casa e interações digitais para subsidiar a estratégia de comunicação;

V – coordenar a realização de sondagens qualitativas e quantitativas para avaliar a imagem da instituição e o impacto de temas legislativos na sociedade;

VI – coordenar o desenvolvimento de estudos e análises a fim de aprimorar a comunicação digital e o relacionamento com a população do Distrito Federal;

VII – coordenar a arquitetura de informação e a atualização constante tanto do portal externo quanto da *intranet*;

VIII – acompanhar e demandar da área competente, quando necessário, pesquisas de interesse da Câmara Legislativa;

IX – planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as estratégias de relacionamento com o público interno;

X – assessorar o Diretor de Comunicação Social em situações de crise de imagem da Câmara Legislativa.

Parágrafo único. O Setor de Comunicação Digital e Plataformas está subordinado diretamente à Diretoria de Comunicação Social.

Art. 92-A. São atribuições específicas do Núcleo de Comunicação Interna:

I – executar as ações de comunicação interna, com o objetivo de promover o entendimento comum entre os diversos servidores sobre o funcionamento da Câmara Legislativa e seus processos organizacionais;

II – desenvolver ações de comunicação interna para promover uma cultura organizacional pautada nas melhores ações de desenvolvimento do trabalho;

III – documentar e divulgar pelos canais de comunicação interna a dinâmica de funcionamento da Casa, promovendo a memória institucional, a integração entre setores, equipes e pessoas, o reconhecimento e a motivação profissional;

IV – planejar, executar e avaliar, sob a coordenação da Diretoria de Comunicação Social, campanhas de *endomarketing* que atendam às necessidades de promoção interna das unidades de trabalho e temas de interesse institucional, estabelecendo ainda a interação entre as ações de comunicação externa com o público interno;

V – realizar a cobertura de eventos de caráter interno para produção e disponibilização de conteúdo no portal da *intranet* da Câmara Legislativa;

VI – realizar, com apoio do Núcleo de Fotografia, a cobertura fotográfica de eventos de caráter interno;

VII – planejar, sob coordenação do Setor de Comunicação Digital e Plataformas, a criação de conteúdo audiovisual adequados para o cumprimento dos objetivos da comunicação interna;

VIII – executar pesquisas de avaliação das ações de comunicação interna e sugerir estratégias de aprimoramento;

IX – avaliar necessidades, buscar e aplicar as melhores ferramentas e tecnologias de comunicação interna disponíveis;

X – receber visitantes e apresentar a estrutura e o funcionamento interno da Câmara Legislativa.

Art. 92-B. São atribuições específicas do Núcleo de Comunicação Digital:

I – fortalecer a presença digital da Câmara Legislativa, elaborando e executando o planejamento de conteúdo para os perfis proprietários da Casa nas redes sociais;

II – gerenciar, de acordo com os princípios do interesse público e da conveniência, a criação ou a extinção de perfis institucionais em diferentes plataformas de redes sociais;

III – realizar o monitoramento das estratégias de comunicação digital adotadas pela Câmara Legislativa;

IV – planejar, criar, publicar e gerenciar conteúdo nas redes sociais da Câmara Legislativa;

V – moderar comentários nas redes sociais, respondendo aos usuários a fim de prestar informações aos cidadãos e, quando necessário, encaminhá-los às unidades competentes;

VI – avaliar a percepção dos usuários sobre a atuação da Câmara Legislativa nas plataformas de comunicação digital;

VII – realizar curadoria, avaliar e distribuir os conteúdos produzidos pelos veículos de comunicação da Casa, em formatos adequados, nas plataformas de redes sociais;

VIII – acompanhar e usar como subsídio para o planejamento de comunicação digital os resultados de pesquisas internas demandadas por outras áreas da Diretoria de Comunicação Social;

IX – promover a escuta social no que se refere às interações, às menções e às métricas relativas aos perfis proprietários da Câmara Legislativa nas plataformas digitais;

X – monitorar e gerar relatórios sobre as interações nas diversas mídias digitais;

XI – monitorar e analisar as métricas das plataformas digitais para avaliar o resultado das estratégias digitais e realizar eventuais ajustes no planejamento;

XII – executar estratégias de acompanhamento digital de ações de comunicação realizadas pela Câmara Legislativa;

XIII – realizar a gestão dos contratos, a supervisão da execução dos serviços e a avaliação periódica do desempenho das empresas contratadas para prestação de serviços de comunicação digital;

XIV – monitorar os portais de *internet* e *intranet* e os aplicativos da Câmara Legislativa para garantir a transparência e a atualização das informações disponibilizadas, bem como zelar pela padronização visual nas plataformas digitais, tendo como referência o *Manual de Identidade Visual da Câmara Legislativa*;

XV – acompanhar os resultados de pesquisas externas de interesse da Câmara Legislativa que possam subsidiar a atuação institucional nas plataformas digitais;

XVI – gerar relatórios sobre interações e desempenho das diversas plataformas digitais, a fim de subsidiar a atividade legislativa e a estratégia de comunicação da Casa.

...

Art. 93. ...

...

VII – Setor de Assistência Social e Qualidade de Vida no Trabalho – SASQ, ao qual está subordinado o Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho – NUQUALI;

...

Art. 111-A. São atribuições específicas do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho:

I – planejar, executar e avaliar programas e ações de promoção da qualidade de vida no trabalho, do bem-estar, da cultura organizacional e de saúde mental;

II – realizar e apoiar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre clima organizacional e qualidade de vida no trabalho;

III – planejar e executar programas de ambientação, acolhimento e integração institucional;

IV – planejar, executar e avaliar ações voltadas para a melhoria do ambiente organizacional e das relações socioprofissionais;

V – atuar sobre as condições organizacionais coletivas para construção conjunta de ambiente saudável e seguro;

VI – apoiar unidades e gestores em ações de melhorias do ambiente de trabalho;

VII – apoiar a promoção da educação e conscientização para qualidade de vida no trabalho e temas relacionados.

....

Art. 146. ...

...

IV – Setor de Investigação – SEINV;

...

Subseção V

Do Setor de Investigação

Art. 155. São atribuições específicas do Setor de Investigação:

I – realizar investigações destinadas a elucidar a materialidade, a autoria e as circunstâncias das infrações penais cometidas nas dependências da Câmara Legislativa e nas adjacências, quando determinadas pelo Diretor de Polícia Legislativa;

...

IV – realizar as diligências necessárias à instrução dos inquéritos policiais e dos termos circunstanciados, em conformidade com as determinações do Diretor de Polícia Legislativa, facultada a designação de agente ou inspetor de polícia legislativa do setor para presidir a condução dos procedimentos;

...

IX – instruir e conduzir procedimentos de investigação preliminar, por intermédio de comissão designada por determinação do Presidente da Câmara Legislativa, para apuração de suposta infração disciplinar ou correicional.
Parágrafo único. O Setor de Investigação pode executar atividades complementares e correlatas destinadas à apuração de fatos, ao atendimento das demandas institucionais e à prestação de apoio técnico-operacional às comissões parlamentares de inquérito.

...

Art. 175. ...

I – Procuradoria de Processos Judiciais – PJUD;

II – Procuradoria de Processos de Licitação e Contratos – PPLC;

III – Procuradoria de Processos Administrativos – PPRAD;

IV – Procuradoria de Assessoramento à Mesa Diretora – PAMD;

V – Núcleo de Apoio Administrativo – NAA.

Art. 176. ...

...

Parágrafo único. Às procuradorias compete a execução dos trabalhos de competência da Procuradoria-Geral conforme sua pertinência temática.

...

Seção II

Da Procuradoria de Processos Judiciais

Art. 178. À Procuradoria de Processos Judiciais é atribuído auxiliar o Procurador-Geral na representação judicial e extrajudicial da Câmara Legislativa, requerendo as medidas que se fizerem necessárias.

Seção III

Da Procuradoria de Processos de Licitação e Contratos

Art. 179. À Procuradoria de Processos de Licitação e Contratos é atribuído opinar sobre as minutas de edital, contratos, acordos, convênios ou ajustes administrativos, bem como elaborar contratos a serem firmados pela Câmara Legislativa e responder a consultas formuladas pelas unidades organizacionais.

Seção IV

Da Procuradoria de Processos Administrativos

Art. 180. À Procuradoria de Processos Administrativos é atribuído examinar processos relativos a direitos e deveres dos servidores, emitir parecer sobre sindicâncias e processos disciplinares, bem como responder a consultas formuladas pelas unidades organizacionais.

Seção V

Da Procuradoria de Assessoramento à Mesa Diretora

Art. 181. À Procuradoria de Assessoramento à Mesa Diretora é atribuído assessorar os membros da Mesa Diretora, a Corregedoria e as comissões parlamentares de inquérito, em assuntos referentes à tramitação de projetos legislativos e de processos, ao Regimento Interno e às prerrogativas, aos direitos e às obrigações dos Deputados Distritais.

Seção VI

Do Núcleo de Apoio Administrativo

Art. 182. São atribuições específicas do Núcleo de Apoio Administrativo:

...

III – redistribuir e manter o controle de todos os documentos enviados às procuradorias especializadas;

IV – prestar assessoramento em temas afetos à Procuradoria-Geral, bem como auxiliar na elaboração de contratos, termos aditivos e outros instrumentos a serem celebrados pela Câmara Legislativa, mediante solicitação e supervisão do Procurador-Geral ou dos chefes das procuradorias especializadas.

Art. 2º O Anexo Único do Ato da Mesa Diretora nº 85, de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – mantidos os outros requisitos, o Núcleo de Protocolo Administrativo da Presidência passa a ser vinculado hierarquicamente ao Setor de Assessoria Administrativa à Presidência:

Núcleo de Protocolo Administrativo da Presidência – NUPAP	Setor de Assessoria Administrativa à Presidência – SAAP	Diploma de curso de nível superior em qualquer área de formação.	1 ano de exercício na Câmara Legislativa.

II – da linha do Núcleo de Comunicação Organizacional até a do Núcleo de Relações com a Imprensa, ficam reorganizados e alterados os critérios para o provimento dos cargos em comissão

de chefia das seguintes unidades da Diretoria de Comunicação Social:

Setor de Redação e Relações com a Imprensa – SRRI	Agência CLDF de Notícias – CLDF-NOTÍCIAS	Diploma de curso de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em jornalismo; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.
Revogado pelo Ato da Mesa Diretora nº 7, de 2025	Revogado pelo Ato da Mesa Diretora nº 7, de 2025	Revogado pelo Ato da Mesa Diretora nº 7, de 2025	Revogado pelo Ato da Mesa Diretora nº 7, de 2025
Núcleo de Jornalismo – NJ	Setor de Redação e Relações com a Imprensa – SRRI	Diploma de curso de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em jornalismo; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.
Núcleo de Relações com a Imprensa – NRI	Setor de Redação e Relações com a Imprensa – SRRI	Diploma de curso de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em assessoria de imprensa; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.
Núcleo de Fotografia – NFOTO	Setor de Redação e Relações com a Imprensa – SRRI	Diploma de curso de nível médio.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em fotojornalismo; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.
Setor de Conteúdo Audiovisual – SCA	TV e Rádio Legislativa – TVR	Diploma de curso de nível superior em Comunicação Social.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em comunicação social; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.
Núcleo de Programação – NPROG	Setor de Conteúdo Audiovisual – SCA	Diploma de curso de nível superior em Comunicação Social.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em comunicação social; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.

Núcleo de Produção – NPROD	Setor de Conteúdo Audiovisual – SCA	Diploma de curso de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em jornalismo; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.
Núcleo Técnico-Operacional – NTO	TV e Rádio Legislativa – TVR	Diploma de curso de nível superior em qualquer área de formação.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em manutenção ou operação de equipamentos audiovisuais; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.
Setor de Publicidade Institucional – SPI	Comunicação Institucional – CI	Diploma de curso de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em publicidade; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.
Núcleo de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública – NPI	Setor de Publicidade Institucional – SPI	Diploma de curso de nível superior em Comunicação Social.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em publicidade; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.
Núcleo de *Design* Gráfico – NDG	Setor de Publicidade Institucional – SPI	Diploma de curso de nível superior em Comunicação Social.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em programação visual; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.
Núcleo de Produção Gráfica – NPG	Setor de Publicidade Institucional – SPI	Diploma de curso de nível superior em qualquer área de formação.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em editoração, planejamento visual gráfico ou equipamentos gráficos; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.

Setor de Comunicação Digital e Plataformas – SCDP	Diretoria de Comunicação Social – DICOM	Diploma de curso de nível superior em Comunicação Social.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em comunicação social; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.
Núcleo de Comunicação Interna – NCI	Setor de Comunicação Digital e Plataformas – SCDP	Diploma de curso de nível superior em Comunicação Social; ou diploma de curso de nível superior em qualquer área de formação acompanhado de certificado de curso de pós-graduação em Comunicação Social.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em comunicação interna; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.
Núcleo de Comunicação Digital – NCD	Setor de Comunicação Digital e Plataformas – SCDP	Diploma de curso de nível superior em Comunicação Social; ou diploma de curso de nível superior em qualquer área de formação acompanhado de certificado de curso de pós-graduação em Comunicação Social.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em comunicação digital; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.

III – o Núcleo de Investigação fica substituído pelo Setor de Investigação, com os seguintes critérios para o provimento do cargo em comissão de Chefe de Setor, CL-09:

Setor de Investigação – SEINV	Diretoria de Polícia Legislativa – DIPOL	Diploma de curso de nível superior em qualquer área de formação.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em procedimentos de investigação preliminar e policial, como agente ou inspetor de polícia legislativa e 1 ano de exercício na estrutura da Diretoria de Polícia Legislativa.

IV – mantidos os outros requisitos, ficam atualizadas as nomenclaturas e as siglas das seguintes unidades subordinadas à Procuradoria-Geral:

Procuradoria de Processos Judiciais – PJUD	Procuradoria-Geral – PG	Servidor ocupante do cargo de Procurador Legislativo da Câmara Legislativa.	1 ano de exercício na Câmara Legislativa.

Procuradoria de Processos de Licitação e Contratos – PPLC	Procuradoria-Geral – PG	Servidor ocupante do cargo de Procurador Legislativo da Câmara Legislativa.	1 ano de exercício na Câmara Legislativa.
Procuradoria de Processos Administrativos – PPRAD	Procuradoria-Geral – PG	Servidor ocupante do cargo de Procurador Legislativo da Câmara Legislativa.	1 ano de exercício na Câmara Legislativa.
Procuradoria de Assessoramento à Mesa Diretora – PAMD	Procuradoria-Geral – PG	Servidor ocupante do cargo de Procurador Legislativo da Câmara Legislativa.	1 ano de exercício na Câmara Legislativa.

V – o Apoio Administrativo fica substituído pelo Núcleo de Apoio Administrativo, com os seguintes critérios para o provimento do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, CL-03:

Núcleo de Apoio Administrativo – NAA	Procuradoria-Geral – PG	Diploma de curso de nível superior em qualquer área de formação, preferencialmente em Direito.	1 ano de exercício na Câmara Legislativa.

Parágrafo único. O Anexo Único do Ato da Mesa Diretora nº 85, de 2024, passa a vigorar com as seguintes inserções:

I – antes do Núcleo de Protocolo Administrativo da Presidência, fica acrescido o Setor de Assessoria Administrativa à Presidência, com os seguintes critérios para o provimento do cargo em comissão de Chefe de Setor, CL-09:

Setor de Assessoria Administrativa à Presidência – SAAP	Gabinete da Presidência – GP	Diploma de curso de nível superior em qualquer área de formação.	1 ano de exercício na Câmara Legislativa.

II – após o Núcleo de Protocolo Administrativo da Presidência, fica acrescido o Setor de Conformidade Técnica e Gestão de Dados, com os seguintes critérios para o provimento do cargo em comissão de Chefe de Setor, CL-09:

Setor de Conformidade Técnica e Gestão de Dados – SCT	Gabinete da Segunda Vice-Presidência – GSVP	Diploma de curso de nível superior em Arquivologia, Economia ou Computação acompanhado preferencialmente de certificado de cursos de gestão e governança da Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou ciência de dados.	Experiência em Lei de Acesso à Informação e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.

III – após o Núcleo de Apoio Administrativo ao Gabinete da Mesa Diretora, fica acrescido o Núcleo do Diário da Câmara Legislativa, com os seguintes critérios para o provimento do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, CL-03:

Núcleo do Diário da Câmara Legislativa – NDCL	Gabinete da Mesa Diretora – GMD	Diploma de curso de nível superior em qualquer área de formação.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em publicidade; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.

IV – após o Setor de Registro e Redação Legislativa, ficam acrescidos os seguintes critérios para o provimento dos cargos em comissão de Chefe de Núcleo, CL-03, dos núcleos a ele subordinados:

Núcleo de Apoio Técnico-Operacional – NUATO	Setor de Registro e Redação Legislativa – SEREL	Diploma de curso de nível superior em qualquer área de formação.	Experiência de, no mínimo, 1 ano nas atividades desenvolvidas no Setor de Registro e Redação Legislativa; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.
Núcleo de Taquigrafia – NUTAQ	Setor de Registro e Redação Legislativa – SEREL	Diploma de curso de nível superior em qualquer área de formação.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em registro, revisão ou supervisão taquigráfica; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.

Núcleo de Supervisão – NUSUP	Setor de Registro e Redação Legislativa – SEREL	Diploma de curso de nível superior em qualquer área de formação.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em registro, revisão ou supervisão taquigráfica; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.
Núcleo de Informação Legislativa – NUINF	Setor de Registro e Redação Legislativa – SEREL	Diploma de curso de nível superior em qualquer área de formação.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em registro, revisão ou supervisão taquigráfica; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.

V – após o Setor de Sistemas Legislativos, fica acrescido o Núcleo de Cadastro do Processo Legislativo Eletrônico, com os seguintes critérios para o provimento do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, CL-03:

Núcleo de Cadastro do Processo Legislativo Eletrônico – NUCPLE	Setor de Sistemas Legislativos – SELEGIS	Diploma de curso de nível superior em qualquer área de formação.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em atividades legislativas do processo legislativo e em gestão de informação sobre proposições legislativas; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.

VI – após o Núcleo de Arquivo Permanente, fica acrescido o Núcleo de Classificação de Documentos Sigilosos e Sensíveis, com os seguintes critérios para o provimento do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, CL-03:

Núcleo de Classificação de Documentos Sigilosos e Sensíveis – NCDSS	Setor de Documentação e Arquivo – SEDA	Diploma de curso de nível superior em Arquivologia.	Experiência de, no mínimo, 1 ano no Setor de Documentação e Arquivo e participação em grupo normatizador da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na Câmara Legislativa; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.

VII – após o Setor de Assistência Social e Qualidade de Vida no Trabalho, fica acrescido o Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho, com os seguintes critérios para o provimento do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, CL-03:

Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho – NUQUALI	Setor de Assistência Social e Qualidade de Vida no Trabalho – SASQ	Diploma de curso de nível superior em Serviço Social, Psicologia ou Administração; ou diploma de curso de nível superior em qualquer área de formação acompanhado de certificado de especialização em Qualidade de Vida no Trabalho.	Experiência de, no mínimo, 1 ano em atividades de bem-estar e melhoria de qualidade de vida no trabalho; ou 1 ano de exercício na Câmara Legislativa.

Art. 3º O cargo de Chefe da Publicidade Institucional, CL-15, da Comunicação Institucional passa a ter a denominação de Chefe da Comunicação Institucional, CL-15.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso IV do art. 86.

Sala de Reuniões, 3 de agosto de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
1º Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE
2ª Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
1º Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA
2º Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
3º Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
4º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 03/08/2026, às 17:59, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 03/08/2026, às 18:53, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Primeiro(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/08/2026, às 08:31, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Quarto(a)-Secretário(a)**, em 04/08/2026, às 10:56, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/08/2026, às 11:26, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 05/08/2026, às 20:51, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 07/08/2026, às 15:02, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2778141** Código CRC: **BC5220E0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61) 3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 182, DE 2026

Altera o Ato da Mesa Diretora nº 174, de 2026, que concede licença a parlamentar, nos termos do art. 12, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Processo 00001-00025867/2026-97, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 174, de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Conceder licença ao Deputado João Cardoso, a fim de que participe de missão oficial internacional, de 26 de julho a 3 de agosto de 2026, na cidade de Astana, no Cazaquistão, sem prejuízo de seu subsídio.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 4 de agosto de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
1º Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE
2ª Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
1º Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA
2º Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
3º Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
4º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Quarto(a)-Secretário(a)**, em 04/08/2026, às 16:50, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/08/2026, às 17:56, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132**, **Primeiro(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/08/2026, às 08:53, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169**, **Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/08/2026, às 10:40, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155**, **Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 05/08/2026, às 13:25, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141**, **Segundo(a)-Secretário(a)**, em 05/08/2026, às 20:49, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160**, **Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 07/08/2026, às 15:02, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **2779882** Código CRC: **E683AEE5**.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 183, DE 2026

Concede licença a parlamentar, na forma do art. 19, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Requerimento — Gabinete Deputado João Cardoso (2779546), RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 19, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, licença sem subsídio ao Deputado João Cardoso, no período de 4 a 13 de agosto de 2026, para tratar de interesse particular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 4 de agosto de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
1º Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE
2ª Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
1º Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA
2º Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
3º Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
4º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Quarto(a)-Secretário(a)**, em 04/08/2026, às 16:50, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/08/2026, às 17:56, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Primeiro(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/08/2026, às 08:53, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/08/2026, às 10:40, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 05/08/2026, às 13:25, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 05/08/2026, às 20:48, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 07/08/2026, às 15:02, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2780077** Código CRC: **B76A1015**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61) 3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 184, DE 2026

Dispõe sobre a autorização excepcional para realização de feira nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disposto no art. 290 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e considerando as razões apresentadas no Processo SEI nº 00001-00024947/2026-25, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a realização de Feira de Exposição de Produtos Artesanais nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos períodos de 10 a 14 de agosto de 2026 e de 31 de agosto a 4 de setembro de 2026.

Art. 2º A servidora Jane Mary Marrocos Malaquias, matrícula nº 18.428, ficará responsável pela coordenação e organização do evento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 4 de agosto de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
1º Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE
2ª Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
1º Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA
2º Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
3º Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
4º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Quarto(a)-Secretário(a)**, em 04/08/2026, às 17:21, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/08/2026, às 17:56, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132**, **Primeiro(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/08/2026, às 08:53, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169**, **Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/08/2026, às 10:40, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155**, **Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 05/08/2026, às 13:25, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141**, **Segundo(a)-Secretário(a)**, em 05/08/2026, às 20:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160**, **Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 07/08/2026, às 15:02, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2779209** Código CRC: **74A01F89**.

Portarias

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA-DGP Nº 239, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos artigos 166, inciso I, e 167, da Lei Complementar nº 840/2011; no art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008; e no que consta no Processo nº 00001-00009158/2026-64, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço/contribuição, não concomitante com o período laborado nesta Casa e averbações anteriores, prestado pela servidora CAMILA DE FATIMA CAMPOS DAMAZIO, matrícula nº 22.740-45, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Contador, da seguinte forma: 201 dias, de 30/1/2019 a 18/8/2019, ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, correspondentes a 6 meses e 21 dias, conforme certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 12:11, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2787222** Código CRC: **64E674C0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9291
www.cl.df.gov.br - dgp@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA-DGP Nº 240, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos artigos 166, incisos I e II, e 167, da Lei Complementar nº 840/2011; no art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008; e no que consta no Processo nº 00001-00007117/2023-91, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço/contribuição, não concomitante com o período laborado nesta Casa e averbações anteriores, prestado pela servidora GABRIELLE ANDRADE COBUCCI, matrícula nº 23.533-44, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, categoria Analista Legislativo, da seguinte forma: 1.167 dias, de 1º/9/2005 a 10/11/2008, à CAPITAL EMPRESA DE SERVICOS GERAIS LIMITADA; 768 dias, de 19/9/2011 a 25/10/2013, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; e 3.171 dias, de 25/10/2013 a 30/6/2022, ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, totalizando 5.105 dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, correspondentes a 13 anos, 11 mês e 25 dias, conforme certidões emitidas pelo INSS e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:59, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **2787425** Código CRC: **9B20FA21**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9291
www.cl.df.gov.br - dgp@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA-DGP Nº 241, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 5º da Portaria nº 381/2024 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que estabelecem os artigos nº 139 e 140 da Lei Complementar nº 840/2011, alterados pela Lei Complementar nº 952/2019, e o que consta no Processo 001-000784/2000, RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora SANDRA MARIA DO AMARANTE XAVIER, matrícula nº 12.025-67, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, categoria Analista Legislativo, a usufruir, no período de 1º/10/2026 a 30/10/2026, 1 mês da licença-servidor concedida pela Portaria-DGP nº 247/2025, de 18 de junho de 2025, publicada no DCL nº 125 de 23/6/2025, referente ao período aquisitivo de 3/5/2020 a 7/6/2025.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 12:01, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2787304** Código CRC: **B4249204**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9291
www.cl.df.gov.br - dgp@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA-DGP Nº 242, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o Laudo da Junta Médica Oficial da CLDF; e o que consta no Processo nº 00001-00038791/2025-89, RESOLVE:

CONCEDER, no período de 19 de maio de 2025 a 5 de janeiro de 2026, a isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria voluntária recebidos pela servidora falecida DALVA APARECIDA DE MENDONÇA FAJARDO, matrícula nº 12.079, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 c/c o art. 35, inciso II, alínea "b" Decreto nº 9.580/2018; bem como a redução da contribuição previdenciária, na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei Complementar nº 769/2008.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 16:42, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2787922** Código CRC: **04535AF2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9291
www.cl.df.gov.br - dgp@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA-DGP Nº 243, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011; o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação da EC 103/2019; c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005; e o que consta no Processo nº 00001-00017160/2026-15, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26 de julho de 2026, ao servidor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 12.599-18, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, categoria Analista Legislativo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 16:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **2787903** Código CRC: **7667C39D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9291
www.cl.df.gov.br - dgp@cl.df.gov.br

Atas de Reuniões

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora

ATA DA 4ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA DE 2026

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dez horas, por meio remoto, reuniram-se os membros da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, os Senhores Deputado Wellington Luiz, Presidente; Deputado Ricardo Vale, Primeiro Vice-Presidente; Deputada Paula Belmonte, Segunda Vice-Presidente; Deputado Pastor Daniel de Castro, Primeiro-Secretário; Deputado Roosevelt Vilela, Segundo-Secretário; Deputado Martins Machado, Terceiro-Secretário; e Deputado Robério Negreiros, Quarto-Secretário, para deliberar sobre o item a seguir: 1) Processo SEI nº 00001-00006807/2026-75. Assunto: justificativas de ausência dos Deputados nas Sessões Ordinárias nºs 30 a 55, de 2026. Relator: Deputado Martins Machado, Terceiro-Secretário. Deliberação: aprovada, por unanimidade, a Manifestação 2726097. Nada mais havendo a tratar, eu, João Monteiro Neto, Secretário-Geral, Presidência, lavro esta Ata, que será assinada pelos Deputados membros da Mesa Diretora presentes à reunião.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
1º Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE
2ª Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
1º Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA
2º Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
3º Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
4º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Quarto(a)-Secretário(a)**, em 05/08/2026, às 16:59, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 05/08/2026, às 18:35, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/08/2026, às 18:55, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141**, **Segundo(a)-Secretário(a)**, em 05/08/2026, às 20:46, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132**, **Primeiro(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 06/08/2026, às 08:58, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169**, **Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 06/08/2026, às 10:18, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160**, **Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 07/08/2026, às 15:02, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2779483** Código CRC: **B21D2737**.

Avisos - Contratos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Contratos e Aquisições
Núcleo de Contratos

AVISO DE PENALIDADE

Brasília, 06 de agosto de 2026.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo 00001-00050111/2025-03. O ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XV, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 12, de 2025, publicado no DCL nº 7, de 8/01/2025, considerando o disposto no art. 3º, I e II, do AMD nº 92/2024, e com fundamento no art. 156, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE aplicar as penalidades de **ADVERTÊNCIA e MULTA, no valor total de R$ 8.005,00 (oito mil e cinco reais)**, à empresa ALCANCE VIBE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.819.329/0001-96, com base no Item 19.9, I e II, e 19.4, VI, "a", do Termo de Referência - Anexo III, do Aviso de Contratação Direta de Dispensa Eletrônica nº 24/2026, em razão de atraso na execução do objeto do Contrato-PG nº 8/2026-NPLC, sem motivo justificado, nos termos previstos no art. 4º, VII, do AMD nº 92/2024, e no Item 19.1, VII, do TR, bem como de inexecução parcial, com grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF, conforme Item 19.1, II, do TR, e art. 4º, II, do AMD nº 92/2024. JOÃO MONTEIRO NETO - Ordenador de Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

*Republicado por conter incorreção no original (valor da multa), publicado no DCL nº 141, de 7 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 07/08/2026, às 18:31, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2786880** Código CRC: **08B63682**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.7 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8583
www.cl.df.gov.br - nucon@cl.df.gov.br

Extratos - Contratos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF
Setor de Credenciamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Brasília, 06 de agosto de 2026.

Processo nº SEI 00001-00009782/2023-19. Décimo Nono Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 29/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a **LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** Objeto: a inclusão do procedimento Ensaio para Dosagem da Liberação de Interferon-Gama (IGRA – QuantiFERON-TB Gold) no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada e a Instituição da Campanha Complementar de Vacinação contra Influenza, destinada aos beneficiários do FASCAL e seus dependentes. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei n° 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Lídia Freire Abdalla Nery.

Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 07/08/2026, às 15:57, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2786775** Código CRC: **19ECBEC2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior, Sala TI.52 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8858
www.cl.df.gov.br - cldfsaude.credenciamento@cl.df.gov.br

CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Mesa Diretora
Diagramação e Arte Final: Núcleo do Diário da Câmara Legislativa
Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - CEP: 70 094-902 - Brasília - DF - www.cl.df.gov.br